



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2321 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a inclusão no PPA 2014/2017 e LDO e LOA, para o exercício de 2017.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir no PPA 2014/2017, LDO e LOA para o exercício de 2017, a construção da ponte no Bairro do Saltinho, conforme anexos.

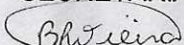
Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura da presente inclusão, correrão por conta de recursos efetuados pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), e contrapartida com recursos próprios do Município.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 02 de agosto de 2017.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA- Chefe de Gabinete